



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Quarta-feira • 2 de Março de 2022 • Ano • Nº 4058

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- **Editais de Convocação Do Processo Seletivo Simplificado Unificado Nº 01/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA**, através de sua Representante legal, a Prefeita Municipal, **VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº 001/2021, de contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades temporárias nas funções de Assistente Social, Psicólogo, Engenheiro Civil, Guarda Civil Municipal, Motorista, Operador de Maquinas e Equipamentos, no âmbito da Secretarias de Administração e Planejamento e de Assistência Social, deste Município de Lençóis, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 942/2021 e Lei Municipal nº 655/2006 resolve **CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS**, abaixo relacionados, para comparecer presencialmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, na sede da Secretária Municipal de Administração, Rua Nossa Senhora da Vitória, S/N, Centro, Lençóis - Bahia, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, a fim de assumirem suas funções, em conformidade da legislação municipal vigente, no qual deverá apresentar documentação, original, acompanhada com cópia, da seguinte documentação:

- **Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;**
- **Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;**
- **Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;**
- **Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;**
- **Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);**
- **Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);**
- **Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);**
- **Conta bancária;**
- **Comprovante de endereço atualizado;**
- **Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo.**

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos.

1.1. O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 02 (dois) dias úteis, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

1.2. O contrato será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei 655/2006), Lei Municipal nº 942/2021, Lei Municipal 897/2018 e artigo 37, IX, da Constituição Federal.

1.3. A classificação e aprovação do candidato não implica em investidura na função.

1.4. O exercício de cada função será nos termos da Lei Municipal nº 686/07, Lei Municipal nº 897/2018 e da Lei Municipal nº 655/06.

1.5. O contratado poderá, presente interesse público e assegurado o direito do contraditório e ampla defesa, sofrer desligamento da função.

1.6. O contrato terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto na Lei Municipal nº 942/2021.

1.7. As vagas deste edital são para preenchimento de necessidade no município, conforme a discricionariedade desta administração, prevalecendo o interesse público e necessidade da administração.

Lençóis-BA, 02 de março de 2022.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado 01/2021
Decreto Municipal nº 241/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
103	Renata de Paula Diego	Classificado	4º